



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Nádia Cristina Dias Duarte Tomé, CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº: 3.996, de 08 de abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos, Minas Gerais, na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, CEP 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº MG 18.353.696 e inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77, residente e domiciliado no Município de São José da Lapa, Minas Gerais, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATO 186/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 186/2022 em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e reequilíbrio econômico financeiro de 2,5%, nos termos da CI 1.219/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato 186/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/11/2023 até 17/11/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre a data do fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Preços vinculados à Tabela SIGTAP, com acréscimo de 2,5% referente a taxa do CISREC. Conforme informado pela CI 1219/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, tal taxa será calculada sobre valores totais das Notas Fiscais referentes aos serviços mensais prestados e aprovados pela fiscalização do contrato.

Valor do contrato 186/2022: R\$ 5.481.121,89 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

2,5% sobre valor do contrato: R\$ 137.028,05 (cento e trinta e sete mil, vinte e oito reais e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitação e Contratos – 1º Aditivo CT 186/2022 CISREC

Valor atualizado da contratação: R\$ 5.481.121,89 + R\$ 137.028,05 = R\$ 5.618.149,94 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade 02.033.005.10.302.2051.2171 Manut. Dos Prestadores de Serviços SUS
Fonte 1600 Ficha 2758 / Fonte 1621 Ficha 2759 / Fonte 1500 Ficha 2757 - Outros Serviços de Terceiros PJ

CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 21 de novembro de 2023

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ – Secretária Municipal de Saúde

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA – Representante legal do Contratado

Testemunhas: